



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 102, DE 2005

(Do Sr. Celso Russomanno)

Propõe que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática realize ato de fiscalização e controle no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), com vistas a verificar os procedimentos para concessão do uso de marcas e patentes.

DESPACHO:

NUMERE-SE, PUBLIQUE-SE E ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 100, § 1º, combinado com os artigos 60, inciso I, e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, proponho a Vossa Excelência que, ouvido o digno Plenário desta Comissão, adote as medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), com vistas a verificar os procedimentos para concessão do uso de marcas e patentes.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo notícia veiculada na *Internet*, em 07/06/2004, no endereço eletrônico <<<http://conjur.uol.com.br/textos/246735/>, a empresa goiana TIM – Telecomunicações, Instalações e Montagens Ltda. acionou na Justiça Federal do Rio de Janeiro a operadora de telefonia celular TIM – Telecom Itália Mobile S.p.a, por uso indevido do nome e marca. A ação atinge também o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), em face da concessão do direito de uso do nome e marca à operadora de celular.

Consta, ainda, na publicação que a “autora é titular da expressão “TIM”, sendo a mesma utilizada de forma ininterrupta há quase 15 anos como expressão identificadora de seu nome empresarial, bem como título de estabelecimento/nome de fantasia”. Mais adianta, apresenta afirmação de que a “Advocacia-Geral da União, que atua na defesa do Instituto Nacional de Propriedade Industrial, já deu sinais de que a empresa goiana tem razão na demanda e que a operadora italiana pode ser obrigada a mudar seu nome, sigla e marca.”

Não é demais dizer que o proteção ao uso de uma marca tem importantes reflexos na economia de um País, uma vez que sua garantia favorece investimentos privados.

Assim, e considerando que outros casos semelhantes a esse podem ter ocorrido, proponho a instauração de uma proposta de fiscalização e controle como o meio apropriado para investigar o assunto.

Brasília, 28 de setembro de 2005.

Dep. Celso Russomanno
PP/SP

FIM DO DOCUMENTO
